



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2021
(PA Nº 3981/2020)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT 16 Nº 13/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030-015, inscrito no CNPJ sob o n. 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, e, de outro lado a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Anápolis, Nº 100 – Conjunto 15, Pavimento 10º, Edifício NBC – NEW BUSSINES Center, Bethaville I, Barueri - SP – CEP: 06.404-250, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.217.208/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, em referência ao que consta do Protocolo Administrativo 3981/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante despacho da Diretoria Geral, postado em doc 243 e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo visa:

1.1.1. A prorrogação de vigência do contrato nº 13/2021, que objetiva o serviço de gerenciamento de frota de veículos deste Tribunal, por sistema informatizado, incluindo o abastecimento de combustíveis dos veículos e para 02 (dois) grupos geradores (gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel); a manutenção automotiva, preventiva e corretiva, reboque e socorro 24 (vinte e quatro) horas e lavagem e higienização de veículos (à americana e geral);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos programas 168170 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Fonte 100000000, 11380000000, 1127000000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, conforme cláusula contratual catorze, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise de reajuste.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º
andar, CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 21/07/2023 10:21:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 08D0BA59F3.EE40AAA4EA.B59A58FC7E.FC926C6A72



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís/MA, julho de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ALEX DOS SANTOS

BELARMINO:07111089944

Assinado de forma digital por ALEX DOS SANTOS

BELARMINO:07111089944

Dados: 2023.07.24 09:16:22 -03'00'

Alex dos Santos Belarmino

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

1 – NOME

Documento de identificação nº

2 – NOME

Documento de identificação nº



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar, CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

Aditivo nº 2 ao Contrato Nº 13/2021

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1003981.2020.000.27976

Seq. null - p. 2 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 21/07/2023 10:21:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 08D0BA59F3.EE40AAAA4EA.B59A58FC7E.FC926C6A72